

**DECRETO N.º 31/2025**

Define o valor da terra nua (VTN) para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, conforme específica.

O PREFEITO DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 110, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as diretrizes previstas junto à Instrução Normativa n.º 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil;

Considerando o convênio entre o Município e a União para fins de fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando o laudo técnico de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN);

Considerando o Processo Interno Eletrônico n.º 2025/6356,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare, no Município de Passo Fundo para o exercício financeiro de 2025:

Aptidão Agrícola						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 77.295,00	R\$ 67.727,00	R\$ 49.665,00	R\$ 57.255,00	R\$ 50.095,00	R\$ 22.901,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 11 de março de 2025.

PEDRO ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
*Assinado eletronicamente*

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*